Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.574 **Data:** 9/10/2023

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº: 2/2023

Autor:

DIVERSOS VEREADORES

Assunto:

ACRESCENTA ALÍNEAS AO INCISO XIV DO ARTIGO 51 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA, PARA DISPOR SOBRE O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS AO PREFEITO.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			
			Leia-se Rejeitado /

Resultado

Aprovado por 11 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 09/10/23
Presidente

Aprovado por 6 a 5 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 11/12/2023
Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Observações:

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02 /2023

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

OUT 2023

Presidente

Acrescenta alíneas ao inciso XIV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, para dispor sobre o fornecimento de informações solicitadas ao Prefeito.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1° Ficam acrescentadas ao inciso XIV do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompeia as alíneas "a", "b" e "c" com a seguinte redação:

"Art. 51

XIV -

a) a prorrogação do prazo para o envio das informações solicitadas não poderá ser superior a 15 dias e deverá ser aprovada pela Câmara;

b) as informações solicitadas deverão ser encaminhadas por escrito de forma clara e precisa sendo vedada a condição de que o vereador solicitante se dirija aos setores da administração para a obtenção dos dados pleiteados;

c) quando a solicitação se tratar de cópias de documentos com número superior a 50 páginas deverá ser enviada em meio digital.

JUSTIFICATIVA

A inclusão das alíneas de que trata a presente proposição legislativa visa modernizar os procedimentos de acesso à informação, tornando-os mais ágeis e eficientes. O envio de informações por meio digital quando se trata de documentos extensos (acima de 50 páginas) é uma prática que acompanha a evolução tecnológica e reduz o uso de recursos físicos, como papel, além de agilizar o compartilhamento de documentos.

Além disso, o uso de mídia digital para o envio de documentos extensos reduz custos associados à impressão, cópia e envio postal. Isso é vantajoso tanto para a administração municipal quanto para a Câmara Municipal, contribuindo para uma gestão mais econômica, promovendo, portanto, a preservação do meio ambiente ao reduzir o consumo de papel e outros recursos naturais.

Ao proibir a exigência de que o vereador se dirija pessoalmente aos setores da administração para obtenção de dados, a alteração visa eliminar possíveis obstáculos burocráticos que poderiam dificultar o acesso à informação e o exercício do mandato parlamentar.

A exigência de que as informações sejam encaminhadas por escrito, de forma clara e precisa, fortalece os princípios de transparência na administração pública, garantindo que os dados fornecidos sejam facilmente compreensíveis e auditáveis.

O prazo máximo de 15 (quinze) dias para o envio das informações assegura que os vereadores tenham acesso oportuno aos dados necessários para o desempenho de suas funções legislativas, evitando atrasos que possam prejudicar suas atividades.

Portanto, a alteração proposta tem como objetivo principal modernizar e agilizar os procedimentos de acesso à informação, promover a eficiência na gestão pública, reduzir custos, preservar o meio ambiente, e, ao mesmo tempo, fortalecer a transparência e a capacidade dos vereadores de representar os interesses da comunidade de Pompeia de maneira efetiva.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2023.

Rogério Teixeira Barbosa
Vereador

Jorge Luís Chicarelli Martin
Vereador

Carlos Rogério Barbosa
Vereador

Plínio José Arf Leal
Vereador

Diogo Montefusco Ceschim Silva
Vereador

Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento
Vereadora

Carlos Eduardo Schimidtt Andrade
Vereador